

Manual do Estudante Mestrado Profissional

UFMG
2014 MICROBIOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL

SUMÁRIO

I.	Objetivos do curso de pós-graduação em Microbiologia	03
II.	Composição do Colegiado do curso.	03
III.	Atribuições do Colegiado do curso.	04
IV.	Comissões permanentes assessoras do Colegiado.	07
V.	Matrículas.....	08
VI.	Regime Didático.	08
VII.	Rendimento Escolar	09
VIII.	Orientação	09
IX.	Do Grau Acadêmico.....	10
X.	Desenvolvimento da Dissertação.....	10
XI.	Da Dissertação	11
XII.	Do Grau Acadêmico.....	13
XIII.	Requerimento de Diploma	13

I- OBJETIVOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA APLICADA – MESTRADO PROFISSIONAL

O Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG tem como finalidades básicas:

.I.1- Formar e capacitar profissionais qualificados em Microbiologia, com ênfase nas áreas de Biotecnologia, Microbiologia Clínica, Ambiental, Industrial e de Alimentos e de Ensino em Microbiologia.

I.2- Atender demandas específicas e de arranjos produtivos na melhoria da qualidade, produtividade e competitividade das organizações públicas e privadas nacionais, regionais ou locais quanto ao desenvolvimento de produtos e/ou técnicas associada à Inovação Biotecnológica.

A Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada confere o grau de Mestre em Microbiologia Aplicada.

Para a obtenção do grau profissionalizante de Mestre em Microbiologia Aplicada, o discente deverá defender uma dissertação, sustentada por revisão bibliográfica adequada, demonstrando capacidade de sistematização e revelando domínio do tema e da metodologia científica pertinente;

O Curso de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada será conduzido de modo a orientar os discentes para:

- a- utilização da bibliografia pertinente à Microbiologia e Ciências correlatas;
- b- - discussão dos problemas relacionados à Microbiologia;
- c- - execução de projetos de pesquisa;
- d- redação e apresentação de resultados de pesquisa; V - participação em equipes de trabalho acadêmico;
- e- desenvolvimento de capacidade crítica e de iniciativa;
- f- desenvolvimento da capacidade de relacionar conhecimento da área de

Microbiologia e Ciências correlatas, especialmente no tocante ao desenvolvimento de pesquisa induzida para a resolução de problemas relevantes de inovação biotecnológica em todas as vertentes da Microbiologia para os setores governamental e privado.

- g- desenvolvimento da iniciativa de colaboração internacional na área da Microbiologia e em Ciências correlatas;

II. BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO DE PROJETO

No mestrado profissional não estão previstas bolsas de estudo. Não há pagamento de taxas escolares. O financiamento do discente e do projeto deverão ser feitos por instituições associadas com interesse no desenvolvimento do projeto.

.III - COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO

A coordenação didática do Curso será exercida por um Colegiado e será presidido por um Coordenador eleito entre os membros do Colegiado:

- a. 04 (quatro) professores, portadores do título de Doutor ou equivalente, eleitos entre os docentes permanentes do Curso, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG.
- b. 01 (um) representante do corpo discente, observado o disposto no Regimento Geral da UFMG. Os membros dos Colegiados deverão ser eleitos pelo conjunto dos docentes permanentes do Curso.

O mandato dos docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

O Subcoordenador é eleito pelo Colegiado, tendo direito à voz, mas não a voto, a não ser no exercício da Coordenação.

A eleição dos membros do Colegiado, visando à renovação de sua representação, será convocada pelo Diretor da Unidade (ICB), até 15 (dias) dias antes do término dos mandatos a vencer.

. O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 60 dias, quando convocado pelo Coordenador ou mediante requerimento subscrito por, pelo menos, 1/3 de seus membros.

As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros presentes na reunião.

As decisões do Colegiado serão tomadas por maioria simples de seus membros. O Coordenador, além do voto comum, terá o voto de qualidade, nos casos de empate.

IV - ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

São atribuições do Colegiado do Curso:

a.- eleger, por maioria absoluta de votos, o Coordenador e o Subcoordenador; II - coordenar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso;

b - recomendar ao(s) Departamento(s) ou estrutura(s) equivalente(s) responsável(veis)a indicação ou substituição de docente(s);

c.elaborar o currículo do Curso, com indicação de pré-requisito(s) e do número de créditos correspondentes a cada uma das atividades acadêmicas que o compõem, encaminhando-o para aprovação pela CPG;

d.estabelecer as diretrizes dos programas das atividades acadêmicas e propor a modificação deles ao(s) Departamento(s) ou à(s) estrutura(s) equivalente(s) responsável(eis) por sua oferta;

e. decidir questões referentes a matrícula, reopção, transferência, aproveitamento de estudos, trancamento parcial ou total de matrícula, representações e recursos impetrados;

f. representar, ao(s) Órgão(s) competente(s), na ocorrência de infração disciplinar;

g.propor à CPG a criação, a transformação, a exclusão e a extinção de atividade(s) acadêmica(s) do Curso;

h.propor ao(s) Chefe(s) de Departamento ou de estrutura equivalente e a Diretor(es)

de Unidade(s) medidas necessárias ao bom andamento do Curso;

i. definir e submeter à aprovação da CPG os critérios acadêmicos de credenciamento e de credenciamento dos docentes do Curso;

j. aprovar, mediante análise de *curriculum vitae* e de outros documentos pertinentes, o credenciamento de docente(s) permanente(s) e colaborador(es) e submetê-lo à aprovação da PRPG;

k. definir, em Resolução específica submetida à aprovação da CPG, o número máximo de orientandos por orientador e os critérios para a alocação de vagas para orientação pelo corpo docente;

l. apreciar, diretamente ou por intermédio de Comissão Especial, projetos de dissertação, tese ou trabalho equivalente;

m. aprovar Comissões Examinadoras para julgamento de dissertação, tese ou trabalho equivalente;

n. acompanhar o andamento das atividades acadêmicas e administrativas do Curso;

o. estabelecer as normas do Curso ou propor alteração delas, submetendo-as à aprovação da CPG;

p. submeter à aprovação da PRPG o número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos;

q. estabelecer critérios para Exames de Seleção de candidatos ao Curso e submetê-los à aprovação da PRPG, na forma de Edital ou como exigido pelos processos seletivos específicos;

r. aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do Curso;

s. estabelecer critérios para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas;

t. assegurar aos discentes do Curso efetiva orientação acadêmica;

u - estabelecer, em Resolução específica submetida à aprovação da CPG, critérios para alocação de bolsas e para acompanhamento dos bolsistas;

w.- fazer, anualmente, o planejamento orçamentário do Curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos;

x- colaborar com a CPG no que lhe for solicitado;

y. aprovar e acompanhar a participação de discentes em atividades de monitoria ou de experiência em docência, considerando o disposto em Resolução pertinente do CEPE;

z- reunir-se ordinariamente, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Curso;

V. COMISSÕES PERMANENTES ASSESSORAS DO COLEGIADO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção será designada pelo Colegiado sendo composta por 3 membros: o Coordenador do Curso ou Decano do Colegiado, mais dois docentes, membros titulares e um membro suplente, para eventual substituição.

O exame de seleção de constará de:

a. Projeto deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, sumário, resumo, “abstract”, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma e custos.

b. apresentação do projeto seguida de arguição oral, fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado;

c. avaliação da exequibilidade e a adequação da metodologia proposta; d) exame de currículo;

d. exame de histórico escolar.

VI – MATRÍCULAS

MATRÍCULA REGULAR

Dentro do prazo estipulado pelo calendário escolar, o candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar o Cadastro Prévio *online*, através do site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O DRCA (Departamento de Registro Acadêmico/UFMG) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos, encaminhado pela Secretaria do Programa. O aluno deverá aguardar um email do DRCA (Departamento de Registro Acadêmico/UFMG) de efetivação do Registro Acadêmico, para que faça o seu *login* e senha para acesso ao Sistema Acadêmico da UFMG. Caso haja algum problema no *login* e senha, o aluno deverá procurar o setor LCC no ICEX, pessoalmente ou pelo telefone 3409-6492/4916.

O aluno após elaborar a proposta a matrícula das disciplinas *on line*, será enviado ao orientador para autorizar ou não a matrícula na disciplina (*on line*).

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre, em época fixada pelo calendário escolar da UFMG.

OBS: O estudante, durante a fase de elaboração de trabalho de dissertação até seu julgamento, independente de estar ou não matriculado em disciplinas curriculares, deverá matricular-se em “elaboração de trabalho final”, sem direito a créditos. O estudante poderá, com anuência de seu orientador e aprovação dos colegiados de ambos os cursos, matricular-se em disciplinas de outro Programa de Pós-graduação, não integrante da estrutura curricular do nosso Programa (disciplinas ELETIVAS).

CANCELAMENTO OU TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

O estudante, em acordo com o seu orientador, poderá solicitar ao Colegiado a substituição, cancelamento ou trancamento de uma ou duas disciplinas em que se matriculou, antes de decorrido um terço (1/3) do período letivo, devendo a Secretaria registrar o trancamento.

Poderá ser concedido o trancamento de matrícula apenas 2 (duas) vezes na mesma disciplina, durante o curso. Poderá ser concedido, pelo Colegiado, trancamento total de matrícula, a vista de motivos relevantes. A contagem do tempo de permanência do discente no curso será feita levando-se em conta o período de tempo entre a matrícula original e a defesa final, independente dos intervalos.

DESISTÊNCIAS:

Será considerado desistente, com conseqüente abertura de vaga, o estudante que deixar de renovar sua matrícula por 1 (um) período letivo consecutivo, ou por ser infreqüente em todas as disciplinas em que se matriculou. Será considerado infreqüente o aluno que não comparecer a um mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades das disciplinas.

VII - REGIME DIDÁTICO

Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas. No Mestrado Profissional são

necessários 20 créditos. O Colegiado de Curso poderá atribuir créditos a outras atividades acadêmicas até o limite de 1/4 (um quarto) dos créditos mínimos exigidos para integralização do Mestrado ou do Doutorado.

Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao estudante que lograr obter, pelo menos, o conceito D e que comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, vedado o abono de faltas.

Mediante proposta do Orientador e a juízo do Colegiado, o discente regularmente matriculado poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas isoladas.

Para efeito das exigências previstas para obtenção do grau de Mestre, créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade por 2 (dois) anos. Ultrapassado o prazo referido no *caput* deste artigo, ouvido seu orientador, o estudante poderá ter seus créditos revalidados por tempo determinado, a juízo do Colegiado, mediante parecer favorável de uma comissão por este designada.

Só serão analisados o pedido de aproveitamento de crédito de outro Programa, se tiver as ementas anexas.

Nenhum discente será admitido à defesa de dissertação antes de obter o total dos créditos requeridos para o respectivo grau e de atender às exigências previstas no Regulamento.

VIII - RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar de cada estudante será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala: de 90 a 100: A (Excelente); de 80 a 89: B (Ótimo); de 70 a 79: C (Bom); de 60 a 69: D (Regular); de 40 a 59: E (Fraco) e, de 00 a 39: F (Insuficiente).

Será aprovado o estudante que obtiver os conceitos A, B, C, ou D e reprovado aquele que obtiver E ou F.

O discente reprovado com conceito E ou F mais de uma vez, na mesma ou em diferentes disciplinas, será automaticamente excluído do curso.

IX - ORIENTAÇÃO

Todo estudante admitido ao curso terá a supervisão de um professor Orientador, que poderá ser substituído, caso seja de interesse de uma das partes, devidamente justificado, após aprovação pelo Colegiado

Compete ao docente em sua atividade de orientação:

- I) orientar o discente na organização e na eventual alteração de seu plano de estudo, bem como assisti-lo em sua formação acadêmica;
- II) assistir o discente na elaboração e na execução do seu projeto de dissertação ou tese;
- III) propor ao Colegiado do Programa, de comum acordo com o discente, tendo em vista as conveniências de sua formação, co-orientador(es), pertencente(s) ou não aos quadros da UFMG, para assisti-lo na elaboração de dissertação ou tese;
- IV) elaborar, junto com o discente, a composição curricular de seu orientando e acompanhar a obtenção de créditos;
- V) Propor ao Colegiado do Programa, de comum acordo com o discente, a participação do mesmo em outros Programas Institucionais, considerando o disposto nas Resoluções pertinentes.
- VI - subsidiar o Colegiado do Programa quanto à participação do estudante nas atividades de monitoria e de treinamento em docência;

CO-ORIENTAÇÃO:

Poderão ser admitidas co-orientações para dissertações de Mestrado. Os co-orientadores devem ser da área ou area complementar na qual contribuam para o desenvolvimento da dissertação. O orientador deverá fazer um ofício, conforme modelo da página, solicitando aprovação do Colegiado.

X - DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO

O projeto de dissertação, aprovado pelo orientador, deverá ser submetido a julgamento dentro do prazo de 7 (sete) meses após a matrícula inicial. Todo projeto deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, sumário, resumo, “abstract”, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma e custos.

O discente, devidamente autorizado por seu orientador, deverá tomar encaminhamento para a Secretaria do Curso, informar os três (3) membros da banca propostos, sendo um suplente, com nome completo, cpf, instituição e email, data e hora da defesa. A Secretária encaminhará os exemplares da dissertação a todos os membros da banca de avaliação.

Uma carta-convite da Coordenação do Curso, contendo agradecimento e dados da defesa, e informações como data e local, será encaminhado pela Secretaria do Curso por email aos membros da banca juntamente com o volume do projeto de dissertação, o histórico escolar do aluno e seu Currículo Vitae e deverá ser aprovado pelo Colegiado.

Para a avaliação pela banca debatedora, os projetos de dissertação deverão ser entregues aos membros da banca com pelo menos 15 dias de antecedência com relação à data da defesa

O projeto de dissertação será apresentado na forma de um seminário público, seguido de arguição também pública, com 2 (dois) debatedores membros da banca indicados pelo orientador e aprovados pelo Colegiado.

. No caso de não aprovação do projeto, um novo projeto de dissertação deverá ser apresentado dentro do prazo de 3 (três) meses.

Caso o discente tenha 3 (três) projetos de dissertação não aprovados, sua situação será levada ao Colegiado para deliberação, podendo o discente ser desligado.

Os projetos de dissertação depois de aprovados pelo orientador e pelo Colegiado, deverão ser registrados na Secretaria do Programa.

XI- DA DISSERTAÇÃO

A dissertação deverá representar um trabalho de pesquisa que ofereça uma contribuição pessoal do pós-graduando para a respectiva área de conhecimento, devendo o estudante revelar domínio do tema e da metodologia científica pertinente, bem como capacidade de sistematização.

A dissertação deverá conter os seguintes elementos: título, sumário, resumo, “abstract”, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados, discussão e referências bibliográficas. Os tópicos “resultados” e “discussão” poderão, alternativamente, ser apresentados de forma integrada.

A dissertação deverá seguir as normas da UFMG descritas em

<https://repositorio.ufmg.br/static/politica/diretrizes-para-normalizacao-de-trabalhos-academicos-da->

UFMG.pdf

A referências deverão ser inseridas contendo todos os autores e seguindo preferencialmente o [Samples of Formatted References for Authors of Journal Articles \(nih.gov\)](#), no modelo abaixo:

Rose ME, Huerbin MB, Melick J, Marion DW, Palmer AM, Schiding JK, et al. Regulation of interstitial excitatory amino acid concentrations after cortical contusion injury. Brain Res. 2002;935(1-2):40-6.

A defesa da dissertação estará condicionada à apresentação de um produto técnico- científico referente à mesma, na forma de publicação, modelo de utilidade, patente, relatório técnico ou outra forma aprovada caso a caso pelo Colegiado.

O discente deverá encaminhar ao Colegiado, devidamente autorizado pelo orientador, um exemplar da dissertação, para ser submetida a um parecer prévio, para autorização de defesa.

O exemplar deverá ser submetido para elaboração do parecer com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data proposta para defesa.

O relator terá prazo de 10 dias para apresentar suas conclusões à secretaria do Curso. O parecer do relator deverá acompanhar os documentos apresentados à banca avaliadora no dia da defesa.

Após a obtenção de um parecer favorável, o discente, devidamente autorizado por seu orientador, deverá tomar encaminhar uma cópia virtual para a Secretaria do Curso, informar os membros da banca, com nome completo, cpf, instituição e email, data e hora da defesa, local informando a sala. Tomar as providências necessárias à defesa como reserva de sala e encaminhar os exemplares da dissertação a todos os membros da banca de avaliação.

Uma carta-convite da Coordenação do Curso, contendo agradecimento e dados da defesa, como data e local, será encaminhado pela Secretaria do Curso por email aos membros da banca juntamente com o volume da dissertação.

Para sua avaliação pela banca debatedora, a dissertação deverá ser entregue aos membros da banca com pelo menos 15 dias de antecedência com relação à data da defesa.

A defesa da dissertação será pública e far-se-á perante Comissão Examinadora, a ser aprovada

pelo Colegiado do Curso, integrada pelo Orientador, que a presidirá, e por,

pelo menos, 2 (dois) membros portadores do grau de Doutor, ou título equivalente ou experiência na área, incentivada a participação de membros externos à UFMG.

Em face de justificativa proposta pelo docente orientador, o Colegiado poderá indicar outro docente para substituí-lo na sessão de defesa.

Na hipótese de serem indicados para participar de Comissão Examinadora de dissertação, professores coorientadores não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes.

Será considerado aprovado na defesa de dissertação o discente que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora, sem se lhe atribuir conceito.

No caso de insucesso na defesa de dissertação ou de tese, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, poderá o Colegiado do Curso dar oportunidade ao discente de, no prazo máximo de 6 (seis) meses, apresentar nova versão do trabalho.

XII- DO GRAU ACADÊMICO

Para obter o grau de Mestre, o estudante deverá cumprir, no prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos as seguintes exigências:

- a) completar, em disciplinas de Pós-Graduação, o número mínimo de vinte (20) créditos;
- b) ter seu trabalho de dissertação aprovado por membro suplente de banca como relator e pelo Colegiado;
- c) ser aprovado na defesa de dissertação.
- d) apresentar ao Colegiado de Curso, no prazo de 30 dias, a versão final da dissertação, em conformidade com as indicações da Comissão Examinadora.

XIII - REQUERIMENTOS DE DIPLOMA

Para expedição de diploma seguir : [Tutorial de autoarquivamento – vídeo - Trabalhos acadêmicos \(https://youtu.be/uX_kDo2brUc\) https://youtu.be/uX_kDo2brUc](https://youtu.be/uX_kDo2brUc)